



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 73/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Deferimento do processamento da recuperação judicial de SERGIO DUTRA VIEIRA CALÇADOS ME e DUTRA CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do Ofício CSJT.CGJT N.º 35, de lavra do Exmo Ministro Presidente do TST e do CSJT no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026), VIEIRA DE MELLO FILHO, para divulgação da decisão proferida pela Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de São José do Rio Preto, do TJ do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 4007664-27.2026.8.26.0576/SP, que decretou, em 24/06/2026, o deferimento do processamento da recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **SERGIO DUTRA VIEIRA CALÇADOS ME** (CNPJ nº 36.475.350/0001-51) e **DUTRA CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 13.453.710/0001-19) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região